DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Ano XXIX - N° 5.703
Sexta, Sábado, Domingo e Segunda-feira, 1º, 2, 3 e 4 de Maio de 2020

Código "Máscara Vermelha" contra a violência doméstica

Sugestão de Marcelle Moraes é para alerta ser dado em ligações simulando pedidos pelo sistema delivery de farmácias



Foto: https://www.editoraelefante.com.br

O objetivo da vereadora Marcelle Moraes (DEM) é colaborar para a redução dos impactos do crime de violência doméstica, que, segundo o Ministério da Mulher, teve um aumento de 18% no país em função do isolamento social. De acordo com o seu projeto de indicação, que tramita na Câmara Municipal, os funcionários das farmácias da capital baiana serão alertados para quando receberem chamadas solicitando "máscara vermelha". Nesse momento, o farmacêutico informará que não dispõe do produto e anotará os dados da "cliente/vítima" para repassá-los ao serviço "Ligue 180", canal nacional de denúncias de assédio e violência contra a mulher.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador

@camaradesalvador

camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Helio Ferreira comemora vacinação contra gripe H1N1 para rodoviários

Projeto do vereador garantiu prioridade à categoria

O vereador e presidente do Sindicato dos Rodoviários da Bahia, Helio Ferreira (PCdoB), apresentou projeto de lei no ano passado para que os rodoviários fossem inseridos no grupo prioritário das vacinas antivirais em Salvador. A proposta foi aprovada e começou a ser colocada em prática de forma antecipada, contra a gripe H1N1. A imunização está ocorrendo nas garagens e nos principais terminais da cidade.

"Os rodoviários de Salvador transportam mais de 70% da população da cidade e, por isso, colocam a saúde em risco devido ao alto grau de exposição no ambiente de trabalho. Essa situação piora consideravelmente quando ocorrem os períodos chuvosos. Com esse projeto, os colegas estarão protegidos e também não correrão o risco de transmitir a gripe H1N1 para os passageiros", destacou Helio Ferreira.

Foto: Assessoria do vereador



A gripe H1N1, ou Influenza A, é o resultado da combinação de segmentos genéticos do vírus humano da gripe, do vírus da gripe aviária e do vírus da gripe suína. O período de incubação varia de três a cinco dias. A transmissão pode ocorrer antes de aparecerem os sintomas. Ela se dá pelo contato direto com os animais ou com objetos contaminados. Os sintomas da gripe H1N1 são semelhantes aos causados pelos vírus de outras gripes, no entanto requer cuidados especiais.

Edvaldo Brito analisa liturgia do cargo de presidente da República

Vereador destaca princípios constitucionais que regem a função

A liturgia do cargo de presidente da República foi analisada pelo vereador Edvaldo Brito (PSD), na manhã de quarta-feira (29), em entrevista à Rádio Metrópole, quando foi questionado sobre uma declaração de Jair Bolsonaro diante do aumento do número de mortes por causa da Covid-19.

Em sua análise jurídica, Edvaldo Brito frisou que "o Brasil é uma República", que os princípios do cargo têm que ser preservados e a Constituição tem três diretrizes fundamentais que não podem ser desrespeitadas.

"O princípio republicano é para dizer que nada é de um só, que é diferente de uma monarquia, que tem que obedecer ao soberano, ao rei", afirmou Edvaldo. Ele acrescentou que tem ainda o princípio federativo, "que diz que o poder não está nas mãos de um só e que é distribuído entre os estados, os municípios, o Distrito Federal e a União".

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Edvaldo Brito

Ainda em sua análise, ressaltou o princípio democrático, "que diz que o povo é quem escolhe os seus representantes e o povo, num momento próprio, saberá como agir".

PROJETO DE LEI

Ainda na entrevista concedida ao apresentador José Eduardo, o vereador voltou a defender o seu projeto de lei que pede o adiamento do pagamento do ISS e do IPTU por parte do contribuinte, que foi afetado diretamente pela crise na saúde e na economia por causa da pandemia do novo coronavírus.

Marcelle sugere código "Máscara Vermelha" para denunciar violência doméstica

Objetivo da vereadora é amparar mulheres agredidas durante a quarentena

Durante a quarentena para evitar a proliferação do coronavírus, as mulheres que são vítimas de violência doméstica não encontram alternativa para denunciar as agressões. No intuito de reduzir os impactos desse tipo de crime, que segundo o Ministério da Mulher teve um aumento de 18% no país em função do isolamento social, a vereadora Marcelle Moraes (DEM) sugere a criação do código "Máscara Vermelha" para sinalizar, por meio da simulação de pedidos a farmácias, essas ocorrências.

O alerta seria dado em ligações simulando pedidos pelo sistema delivery. De acordo com projeto de indicação de Marcelle que tramita na Câmara Municipal, os funcionários das farmácias da capital baiana deverão ser alertados para quando receberem chamadas solicitando "máscara vermelha". Nesse momento, o farmacêutico informará que não dispõe do produto e, em seguida, anotará os dados da "cliente/vítima" para repassá-los ao serviço Ligue 180, canal nacional de denúncias de assédio e violência contra a mulher.

"É histórico e característico que o agressor seja, na maior parte das vezes, uma pessoa da família ou muito próxima. Por isso, durante a quarentena, estamos reforçando os mecanismos que amparem mulheres que estão passando por essa situação", esclarece Marcelle.

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereadora Marcelle Moraes



Foto: Revista Carta Capital

DADOS

Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, divulgados no final de março, apontam aumento de 18% entre as denúncias recebidas entre os dias 17 e 25 de março - período em que as políticas de isolamento foram intensificadas no País -, comparado aos dias 1 e 16 do mesmo mês.

Suíca propõe educação a distância para alunos da rede pública municipal

Objetivo é atenuar os prejuízos na aprendizagem nesse contexto de isolamento social

O vereador Suíca (PT) propôs ao prefeito ACM Neto, por meio do Projeto de Indicação nº 207/2020, um estudo de viabilidade técnica sobre métodos de educação a distância para implementação na rede pública municipal neste período de isolamento social causado pela Covid-19.

De acordo com o vereador, a medida visa atenuar os prejuízos na aprendizagem dos alunos da rede pública municipal de Salvador que estão sem aulas presenciais. "Uma das formas de atenuar os prejuízos é adotar a educação a distância, seja pela TV em canal aberto, pela internet, ou ainda adaptando trabalhos escolares escritos para aqueles que não têm acesso à tecnologia", indicou Suíca.

O vereador ainda chamou a atenção para as consequências negativas que o coronavírus vem causando. "Já se pode ver os efeitos desse nefasto vírus nos locais onde as pessoas foram contaminadas, resultando em um colapso no sistema de saúde, muitas mortes e, como se não bastasse, o crescente aumento de necessitados", falou.



Vereador Suíca

Odiosvaldo diz que Bahiafarma pode produzir teste para Covid-19

Vereador analisa parceria da empresa baiana com laboratório da Coreia do Sul

Fotos:Secom/CMS



Vereador Odiosvaldo Vigas

O vereador Odiosvaldo Vigas (PDT) afirma que em 2018 a Bahiafarma, empresa estadual da Bahia, recebeu do governo da Coreia do Sul o "Título de Honra ao Mérito". O reconhecimento se deu em razão de a empresa desenvolver parceria de transferência tecnológica com o laboratório sul-coreano Gem Body, que resultou na produção de vários testes rápidos para diagnóstico da zika, dengue, chikungunya e febre amarela, hoje utilizados pelo sistema público de saúde.

Odiosvaldo recordou ainda que o jornal Folha de S. Paulo promoveu um Fórum de Laboratórios Públicos com o tema "Medicamentos biológicos e biossimilares – a produção nacional". O encontro contou com participação ativa dos representantes da Bahiafarma, debatendo o acesso da população a esses medicamentos e a transferência de tecnologia para a produção nacional e da Bahia.

"Hoje, com a produção de insulina, a Bahiafarma atende ao mercado governamental do Estado e do Consórcio Nordeste. Credencia-se, assim, com credibilidade para proceder os entendimentos que visam a transferência de tecnologia para produção de testes na luta contra o novo coronavírus, podendo viabilizar a maior disponibilidade de testes para a Bahia juntamente com o laboratório Gem Body da Coreia do Sul", destacou o vereador.

NOVO EPICENTRO

Segundo Odiosvaldo, nessa fase da pandemia, a Organização Mundial da Saúde (OMS) vem preconizando que está para surgir um novo epicentro da doença na América Latina. "Então, é necessária a realização de maior quantidade de testes para epidemiologicamente haver o controle da evolução da doença, entendendo que a testagem em massa complementa as medidas restritivas e de isolamento social para ações efetivas na identificação dos infectados", observou.

Ele lamenta que o governo federal seja contra o isolamento social e teme a falta de leitos para atender os doentes ao mesmo tempo. "O governo federal não considera ainda que 41% da população brasileira vive no mercado informal, sem proteção social e em áreas bastante adensadas, sem saneamento básico e num ambiente favorável para o genocídio provocado pelo coronavírus", considerou.

O vereador afirmou que é contra as pressões econômica e política para colocar o povo nas ruas, porque ao salvar vidas, estamos salvando a economia. "Então, esse é o momento de a Bahiafarma se fazer presente nesse processo, com a produção ou aquisição de testes para enfrentar a doença. Para tanto, nesse sentido solicito a intervenção do prefeito ACM Neto junto ao governador Rui Costa para essa questão", pediu.

Aladilce propõe acessibilidade linguística para surdos

Indicação visa facilitar o processo de informação sobre a Covid-19

Diante da importância da divulgação de informações corretas à população, a vereadora Aladilce Souza (PCdoB) propôs ao governador Rui Costa, por meio do Projeto de Indicação nº 203/2020, que assegure a acessibilidade linguística para pessoas surdas residentes no estado da Bahia. O objetivo é garantir a essas pessoas o recebimento das orientações adequadas ao enfrentamento da Covid-19.



Vereadora Aladilce Souza

Conforme a vereadora indica, além de produzir material informativo em plataforma audiovisual, entrevistas individuais ou coletivas, ou pronunciamentos à impressa de prepostos do estado da Bahia sobre o tema, devem ser acompanhados de profissional tradutor e intérprete de Libras para entendimento das pessoas com deficiência auditiva.

Ainda de acordo com Aladilce, a maior ferramenta de combate à pandemia tem sido a divulgação de informações e orientações quanto à prevenção da doença. "E os deficientes auditivos não têm tido acesso a boa parte dessas recomendações", frisou.

CÂMARA MUNICIPAL

22ª SESSÃO ORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 5 DE MAIO DE 2020 - 9h30min.

1 – EXPEDIENTE

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos caada vereador)
1 – Governo:
2 – Oposição:
2 – Governo:
3 – Oposição:
4 – Governo:
5 – Bloco Parlamentar PSB/PCdoB/Partido Independente:

2 – REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	PATRIOTA	02′
4	PRTB	02′
5	PCdoB/PSB	02′
6	DC	02′
7	CIDADANIA	02′
8	DEM	13′
9	PSD	02′
10	PSDB	02′
11	PSOL	02′
12	SD	02′
13	PTB	02′
14	PT	05′
15	PODE	05′
16	MDB	05′

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 29 de abril de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE LEI Nº93/2020

Torna obrigatória a indicação do número de telefone para reclamações nas placas sinalizadoras de vagas especiais de estacionamento na Cidade do Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Torna-se obrigatória a indicação do número de telefone para denúncias e reclamações nas placas sinalizadoras de vagas especiais de estacionamento - em local público ou privado -, a exemplo das destinadas a pessoas com deficiência, idosos, gestantes e outras que vierem a ser estabelecidas por lei.
§1º - O número de telefone deve ser indicado de maneira legível e em local visível.
§2º - Caso as vagas especiais se localizem em logradouro público, será informado o número de telefone da autoridade de trânsito competente.
§3º - Caso as vagas especiais sejam de estacionamento privado, o número de telefone indicado será o do responsável pela administração do estacionamento

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de abril de 2020.

FELIPE LUCAS

JUSTIFICATIVA

Infelizmente, é comum, em todo nosso país, vermos desrespeito a lugares reservados a pessoas portadora de alguma necessidade, gestantes ou idosos.
O transporte público é um bom exemplo disso. Os assentos reservados a pessoas com necessidades específicas estão sempre ocupados por quem não tem o direito de sentar ali.
E não é diferente com os estacionamentos. Sejam públicos ou privados, não é raro vermos pessoas que não fazem jus àquela vaga parar em lugar reservado, sem demonstrar um resquício de respeito ou remorso.
Quem tem algum parente que necessita de uma vaga especial reservada, com toda certeza, já soube ou presenciou tal desrespeito.
Assim sendo, muitas vezes, não é suficiente a placa de prioridade, o que requer que cidadão de bem, que esteja disposto a reclamar ou denunciar o estacionamento de um veículo em local reservado a portadores de necessidades especiais tenha facilidade em fazê-lo.
Pelo exposto, de amplo conhecimento, solicito a esta Casa Legislativa, a aprovação deste Projeto de Lei

Salvador, 17 de abril de 2020.

FELIPE LUCAS
Vereador

PROJETO DE LEI Nº94/2020

Dispõe sobre a destinação de ossadas humanas não reclamadas, para fins de estudos e/ou pesquisas científicas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Esta Lei disciplina a destinação de ossadas humanas, para fins de estudos e/ou pesquisas científicas, que não tenham sido reclamadas junto às autoridades públicas, nos termos da Lei Federal nº 8.501, de 30 de novembro de 1992.

Art. 2º As ossadas de pessoas sepultadas em cemitérios públicos do município de Salvador, que não forem reclamadas pelos familiares ou responsáveis legais, no período de três anos e seis meses, e que estejam na iminência de serem descartadas junto ao ossuário do cemitério, poderão ser doadas para fins de pesquisas e/ou estudos a instituições de ensino de nível superior, públicas ou privadas, e a centros de pesquisa.

Art. 3º Após o transcurso do prazo estipulado no artigo anterior, sem que a família ou responsável legal do falecido tenha procurado a administração dos cemitérios para retirada dos restos mortais, não caberá mais aos familiares ou responsáveis legais do falecido nenhuma medida indenizatória em desfavor do Poder Público, implicando, assim, em aceitação tácita e definitiva das providências adotadas pela Administração Pública Municipal.

Art. 4º Fica ressalvada ao Poder Judiciário Estadual e Federal, quando for o caso, a garantia de preservação dos restos mortais, para fins de procedimentos vinculados a estudos e pesquisas da polícia judiciária e de medicina legal.

Art. 5º Serão destinadas para estudos e/ou pesquisas científicas, na forma da presente Lei, as ossadas de cadáveres:

I – identificado, sobre o qual inexistam informações relativas a endereços de parentes ou responsáveis legais, atendidas as condições do art. 2º.

II - sem qualquer documentação e que atendam as condições do art. 2º;

Art. 6º A presente Lei não se aplica aos casos de cemitérios particulares e privados, nem a jazidos familiares privados, mesmo estando estes localizados em cemitérios públicos, exceto nos casos de iniciativa dos próprios familiares.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de abril de 2020.

FELIPE LUCAS

JUSTIFICATIVA

O uso de ossadas humanas, para fins de estudos e/ou pesquisas científicas, que não tenham sido reclamadas junto às autoridades públicas, vem sendo utilizadas há muitos anos.

O que tem contribuído com inúmeros avanços para a medicina e biologia, ajudando a entender o funcionamento do esqueleto humano, sem contar que toda e qualquer medida tomada em prol do desenvolvimento científico é válida e benéfica a todos.

Assim esperando contar com o apoio desta Nobre Casa de Leis, apresento este projeto para aprovação de Vossas Excelências.

Salvador, 17 de abril de 2020.

FELIPE LUCAS
Vereador

PROJETO DE LEI Nº95/2020

Dispõe sobre a obrigatoriedade da oferta de assentos a gestantes, pessoas com deficiências motoras, pessoas com mobilidade limitada, ainda que momentaneamente e idosos nos caixas de atendimento prioritário de supermercados e hipermercados, na forma que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Ficam os supermercados com quatro mil metros quadrados ou mais e os hipermercados da Cidade do Salvador, obrigados a ofertar assentos a gestantes, pessoas com deficiências motoras, pessoas com mobilidade limitada, ainda que momentaneamente e idosos nas proximidades dos caixas de atendimento prioritário de seus estabelecimentos.

§ 1º Para cada caixa de atendimento prioritário, deverão ser ofertados, pelo menos, 7 assentos ou mais, que ofereçam conforto e estejam próximos aos respectivos caixas.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará, sucessivamente:

I-advertência;

II-multa, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será revertida para o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de abril de 2020.

FELIPE LUCAS

JUSTIFICATIVA

Já é árduo o bastante o cotidiano das pessoas que, por suas condições físicas, têm seus movimentos limitados ou impedidos, seja por situações temporárias ou permanentes.

Além de lutarem cotidianamente para terem seus espaços respeitados, esses cidadãos lidam com a necessidade de cumprir tarefas diárias, porém, muitas vezes, não encontram acessibilidade ou o mínimo de adaptação física para atendê-los.

Esses cidadãos precisam de instrumentos legais que garantam seu conforto e incolumidade física nas atividades do dia a dia.

Devemos pensar que, às vezes, as filas de mercados nos tomam um precioso tempo e, para quem goza de perfeita saúde e mobilidade, já é torturante passar 30,40 minutos em pé, aguardando a vez de passar as compras no caixa. Agora, imaginemos todo esse tempo em pé, sem apoio algum, para quem sofre de dificuldade de locomoção, por qualquer que seja o motivo.

Esta é a proposta deste projeto; obrigar grandes supermercados e hipermercados soteropolitanos a ofertar um mínimo de conforto na forma de assentos próximos aos caixas prioritários de seus estabelecimentos, a fim de tornar o tempo de espera o mais confortável possível.

Pelo exposto, de amplo conhecimento, solicito a esta Casa Legislativa, a aprovação deste Projeto de Lei.

Salvador, 17 de abril de 2020.

FELIPE LUCAS
Vereador

PROJETO DE LEI Nº96/ 2020

Institui Gratificação Temporária por Local destinado ao enfrentamento a pandemia decorrente do COVID-19 (coronavírus) no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Para os empregados públicos e servidores detentores de cargos efetivos lotados em local de enfrentamento a pandemia, será concedida, transitoriamente e enquanto perdurar a situação de emergência em virtude da pandemia decorrente do COVID-19 (coronavírus), gratificação fixada em 20% sobre o seu vencimento inicial ou salário, enquanto estiverem em efetivo exercício nesses locais.

Art. 2º. Somente será concedida a gratificação de que trata esta Lei Complementar aos servidores que estejam exercendo as funções dos cargos efetivos e empregos públicos junto à Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal, nos locais destinados ao enfrentamento da pandemia, indicados em portaria da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, e somente pelo período nela previsto.

Art. 3º. Sob pena de responsabilidade, compete à chefia imediata comunicar imediatamente a Secretaria de Recursos Humanos quando:

I– o funcionário for designado para local de enfrentamento a pandemia, para fim de determinar o pagamento da Gratificação; e,

II– para fim de suspender o pagamento da Gratificação na hipótese de relotação para local diverso ou quando o local de lotação deixar de ser destinado ao enfrentamento da pandemia, conforme portaria da Secretaria de Saúde.

Art. 4º. A gratificação prevista nesta lei complementar não servirá de base de cálculo para a contribuição previdenciária do regime próprio e não poderá ser cumulada com a Gratificação por local de serviço, facultada a opção pelo servidor entre um e outro adicional, quando for cabível ambos.

Art. 5º. A gratificação prevista nesta lei complementar será considerada na base de cálculo do servidor ou empregado, nos períodos de férias, na base de cálculo da gratificação natalina, bem como para o pagamento do 1/3 de férias.

Art. 6º. A gratificação de que trata esta lei complementar somente será paga aos servidores que não tiverem falta, ainda que justificada, durante o mês.

Art. 7º. Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 28 de abril de 2020.

GERALDO JÚNIOR
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a instituição de Gratificação Temporária por Local destinado ao enfrentamento a pandemia decorrente do COVID-19 (coronavírus) no Município de Salvador.

Estamos vivendo uma greve sanitária mundial que vem sendo causada pelo COVID-19 e visando possibilitar aos empregados públicos e servidores detentores de cargos efetivos lotados em local de enfrentamento a pandemia uma gratificação temporária por estarem expondo suas vidas para resguardar a de milhares de pessoas.

O Brasil e o mundo passam por uma emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao Coronavírus (Covid-19), bem como se encontra em estado de calamidade pública. Países têm se mobilizado no sentindo de conter o avanço abrupto da doença ao passo em que propõem medidas econômicas e fiscais que possam dar suporte ao momento vivido, logicamente que associadas às medidas sociais. Nesse sentido, buscamos com esse projeto aplicar medida de justiça aos empregados públicos e servidores detentores de cargo efetivo que se encontram na linha de frente e, portanto, mais expostos na batalha contra o coronavírus.

A todos esses profissionais que desempenham suas atividades no combate ao coronavírus (Covid-19) será pago uma gratificação temporária de 20 % (vinte por cento). Ressalta-se, somente, que não serão contemplados aqueles que se encontrem afastados por qualquer motivo, exatamente pelo fato de não estarem expostos ao contágio pelo coronavírus, salvo se o afastamento decorrer do próprio contágio com a doença e necessidade de isolamento.

É fato que todos esses trabalhadores estão mais expostos aos riscos do contágio ao novo coronavírus. Enquanto muitos da população estão se protegendo com as medidas de isolamento social, vários trabalhadores não podem adotar esses cuidados para assegurar a manutenção de serviços essenciais.

Contamos com os nobres pares para aprovação desta iniciativa de grande relevância e que pretende assegurar um reparo mínimo àqueles que estão expondo suas vidas em detrimento de muitas.

Salvador, 28 de abril de 2020.

GERALDO JÚNIOR
PRESIDENTE

MOÇÃO Nº 23/20.....Aplausos à pesquisa que sequenciou o novo Coronavírus em 48 horas após a identificação do primeiro caso no Brasil.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora MARTA RODRIGUES

MOÇÃO Nº 24/20.....Aplausos às Polícias Civil e Militar do Estado da Bahia (PC/BA e PM/BA), pela manutenção da ordem, demonstração de coragem e relevância social na missão de ajudar os cidadãos da capital soteropolitana a prevenir e combater o coronavírus e implantar medidas de isolamento social, exercendo com louvor o papel de força pública ainda que diante de calamitosa situação de emergência.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador DUDA SANCHES

MOÇÃO Nº 25/20.....Aplausos em razão da comemoração dos 41 anos do Bloco Afro Olodum.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador LUIZ CARLOS SUICA

MOÇÃO Nº 26/20.....Repúdio pelo ato de exoneração de Matheus Pereira Adan da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Salvador.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCOS MENDES

MOÇÃO Nº 27/20.....Repúdio à Caixa Econômica Federal (CEF).
Discussão única – Votação
Autor: Vereador ALBERTO BRAGA

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

Processo Nº 462/2020 de 06/04/2020.

Requerente: Supervisão de Protocolo Administrativo.

Assunto: Pagamento por Indenização à empresa Parque Publicitário LTDA-ME.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a solicitação constante no Processo Administrativo nº 462/2020 de 06/04/2020 para pagamento em favor da empresa **Parque Publicitário LTDA-ME,** no valor de **R$ 7.454,30 (Sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)**, a título de Indenização, com base no Parecer nº 98/2020 de 29/04/2020 da Procuradoria Jurídica.

Gabinete da Presidência, em 30/04/2020

GERALDO JÚNIOR
Presidente

ADRIANO GALLO
Diretor Administrativo

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 045/2020 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

RESOLVE:

Designar a servidora **ANA CAROLINA DE SOUZA SANTANA,** cad. 6.106, para responder pela Supervisão Informação Legislativa, Classe FC-10, em substituição à titular, **FERNANDA MARCELE SANTANA LAGE LINHARES,** cad. 6.059, que se encontrará em gozo de férias, referente a escala do exercício/2020, no período de 01/05/2020 a 30/05/2020.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de abril de 2020.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Administrativo

***RETIFICAÇÃO**

No resumo **AO CONTRATO/CMS Nº 05/2020**, celebrado com a empresa **BLUE INFORMÁTICA LTDA**, publicado no DOL Ano XXIX – N°. 5.666, de 06 de março de 2020, página 14.

Onde se lê:

"**PARECER JURÍDICO** Nº 64/2020"

Leia-se:

"**PARECER JURÍDICO** Nº 72/2020"

***RETIFICAÇÃO**

No resumo **DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO/CMS Nº 11/2017**, celebrado com a empresa **NOGUEIRA & DANTAS EIRELI - ME**, publicado no DOL Ano XXIX – N°. 5.697, de 23 de abril de 2020, página 13.

Onde se lê:

"**PARECER JURÍDICO** Nº 94/2020"

Leia-se:

"**PARECER JURÍDICO** Nº 92/2020"



TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Sexta-feira, 1º de Maio de 2020

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12;00	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
12;29	VT INSTITUCIONAL	VT da campanha Salvador Visite Depois
12;30	CIDADÃO QUEM - PÃMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
12;50	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
13;30	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
14;00	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DS SESSÕES	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
14;10	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
15;10	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube.
15;15	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
16;15	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
16;20	ECONOMÍDIA - RAUL MONTEIRO	No programa o apresentador Raul Monteiro e convidados discutem a atividade econômica no Brasil e no mundo.
16;40	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DS SESSÕES	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
16;45	O Q. VC VAI SER? - TARSILLA ALVARINDO	Programa voltado para o público jovem como objetivo de orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira.
17;00	VT MULHERES	VT da campanha sobre violência contra as mulheres da vereadora Ireuda Silva.
17;03	QUESTÃO DE ORDEM - CINTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
18;03	PÍLULA DA HISTÓRIA	O programa traz histórias e curiosidades de lugares históricos de Salvador.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Sábado, 2 de Maio de 2020

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12;00	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
12;29	VT INSTITUCIONAL	VT da campanha Salvador Visite Depois
12;30	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
13;10	ESCOLA DOLEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
13;20	LÁ NA ÁREA - ISABELLA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
13;30	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
13;40	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
15;40	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube.
15;46	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
16;46	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube.
16;50	SHOW ESPECIAL	Maestro Cícero Alves apresenta "Encontro Inesquecível" 120 vozes, grande orquestra solistas.
17;30	CÂMARA EMAÇÃO- RESUMO DAS SESSÕES	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17;35	ECONOMÍDIA - RAUL MONTEIRO	No programa o apresentador Raul Monteiro e convidados discutem a atividade econômica no Brasil e no mundo.
17;40	VT MULHERES	VT da campanha sobre violência contra as mulheres da vereadora Ireuda Silva.
17;42	QUESTÃO DE ORDEM - CINTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
18;42	PÍLULA DA HISTÓRIA	O programa traz histórias e curiosidades de lugares históricos de Salvador.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Segunda-feira, 4 de Maio de 2020

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12;00	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
12;29	VT INSTITUCIONAL	VT da campanha Salvador Visite Depois
12;30	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
13;30	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube.
13;33	QUESTÃO DE ORDEM - CINTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
14;30	O Q. VC VAI SER - TARSILLA ALVARINDO	Programa voltado para o público jovem como objetivo de orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira.
15;00	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
15;15	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
16;15	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DAS SESSÕES	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
16;20	ECONOMÍDIA - RAUL MONTEIRO	No programa o apresentador Raul Monteiro e convidados discutem a atividade econômica no Brasil e no mundo.
17;00	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube.
17;05	CIDADÃO QUEM - CINTIA KELLY	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18;00	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**